LEI Nº 2.650, de 28 de agosto de 2014.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.549/2013, da forma que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 2.549/2013, que passa a ser da seguinte forma:

"Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio de cooperação mútua com os municípios de Ibiraçu, Fundão, Aracruz, Linhares, Colatina e Santa Teresa, com vistas a:"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 28 de agosto de 2014.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 28 de agosto de 2014.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete

Publicado no mural da PMJN em
28 / 08 / 14